



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 20 de março de 2024 - Ano 14 - Edição 1613



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Ato nº 16 – Folha 13
19 de março de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0122/2024	DEFERIDO	DIA-7494
0123/2024	DEFERIDO	DIA-7494
0132/2024	DEFERIDO	GHY-2049
0134/2024	DEFERIDO	FMS-6D85
0157/2024	DEFERIDO	ERB-3C09
0146 /2024	DEFERIDO	DTX-4H35
0158/2024	DEFERIDO	FZI-6A00

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei federal 8.069/1990, para fins de dar cumprimento a sua missão prevista na legislação em vigor, exerce suas atividades de forma diária e ininterrupta, com atendimentos presenciais tanto na sede do órgão, como também através dos telefones (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00 e durante a noite, finais de semana e feriados, em regime de plantões pre estabelecidos, através do telefone celular (19) 99753-0737.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:
Lei Municipal nº 5.731/15: no seu artigo 25 inciso I cartigo 34 inciso III, respectivamente, estabelecem e normatizam as escalas diárias e plantões do Conselho tutelar como segue:

Art. 25, inciso I - de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 17 horas;

Art.34 inciso III - a divisão e fiscalização do horário de trabalho dos conselheiros, de forma que todos participem das atividades diárias e os plantões, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais

ABRIL/2024 DECRETO 12039/2023							
SEMANA	1	2	3	4	5	6	7
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MARIA
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MARIA	MAYARA
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
SEMANA	8	9	10	11	12	13	14
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	FRANCIS
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	FRANCIS	JOSUE
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
SEMANA	15	16	17	18	19	20	21
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	MAYARA
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MAYARA	MICHEL
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
SEMANA	22	23	24	25	26	27	28
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	JOSUE
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE	MARIA
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
SEMANA	29	30	1	2	3	4	5
	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	MICHEL
	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	MICHEL	FRANCIS
	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		

MICHEL ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO CT.

JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS
CONSELHEIRO TUTELAR/ DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO ADJUNTA CT.





MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Rua José Carlos
Nº 100 - Centro - CEP: 13170-900

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos...

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos...

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, etc. Listing various electrical and electronic repair services.

Este edital está sujeito a alterações sem aviso prévio. Os interessados devem acompanhar o processo licitatório...

Table with 4 columns: Tipo de Licitação, Forma de Pagamento, Valor Estimado, etc. Summary of bidding details.



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7267, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 318.600,00...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 318.600,00...

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table showing budget classification: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Valor R\$ 318.600,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s):

713501126 - EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA 39052002 - DEP. LENCAR S. BRAGA, 1713501127 - EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA 31350005 - DEP. ARLINDO CHINAGLIA...

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei e Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos...

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos...

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 20 de março de 2024.

UIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
REFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9.400/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO? CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ. 93 VAGAS DISPONÍVEIS. Serralheiro - Caldereiro/Serralheiro - Ajud. de Serralheiro, Tecelão em Fitas - Auxiliar de Instalação (Ar Condicionado), Auxiliar de Limpeza - Vendedor Interno - Mecânico a Diesel, etc.

Expediente - Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Rua Justino França, 143 - Centro. Site: www.sumare.sp.gov.br



LEI Nº 7268, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with 2 main sections: 'CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR' and 'ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO'. Each section contains a table with columns for 'Unidade Orçamentária', 'Funcional Programática', 'Elemento de Despesa', 'Fonte de Recurso', and 'Valor'. The total value for both sections is R\$ 2.540.000,00.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 2 main sections: 'ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO' and 'CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR'. Each section contains a table with columns for 'Unidade Orçamentária', 'Funcional Programática', 'Elemento de Despesa', 'Fonte de Recurso', and 'Valor'. The total value for both sections is R\$ 1.140.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo I será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501123 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM da fonte 13100000 - SAÚDE - GERAL, 53700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5 - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 9.425/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.143, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7267, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9400/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7267, de 20 de março de 2024, e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with 2 main sections: 'ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO' and 'CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR'. Each section contains a table with columns for 'Unidade Orçamentária', 'Funcional Programática', 'Elemento de Despesa', 'Fonte de Recurso', and 'Valor'. The total value for both sections is R\$ 1.140.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501126 - EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA 39052002 - DEP ALENCAR S. BRAGA, 1713501127 - EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA 31350005 - DEP ARLINDO CHINAGLIA da fonte 58000008 - EMENDA 3905002 - ALENCAR SANTANA BRAGA, 58000009 - EMENDA 31350005 - DEP. ARLINDO CHINAGLIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.144, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7268, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9425/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7268 de 20 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 2.090.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1014	Projeto: Ampliar o número de atendimentos no SUS através do Programa Federal Mais Médicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.540.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	053700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	053700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	053700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	053700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 520.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 11.338,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 418.661,11
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.140.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo I será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501123 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM da fonte 13100000 - SAÚDE - GERAL, 53700000 - GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 8993/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IDALIA LOPES SANTANA, matrícula nº 7865-1, portadora do RG nº 14.554.495-3, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF. PMS52, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 9166/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIA VIEIRA PERROTTA, matrícula nº 20855-1, portadora do RG nº 54.060.873-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13506/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33189/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33189/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Caroline Garbeline Dias
- José Apárecido Gonçalves Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29479/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29479/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29479/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Luis Carlos Pereira Lima
- José Apárecido Gonçalves Junior
- André Luiz Garcia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 278, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 24410/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24410/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24410/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcondes Vinicius Aragão
- Cleber Silva de Vasconcelos
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ